

DECRETO Nº 1192
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 23.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.032 - AQUI.VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS P/LIMP.PUBL.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Reduz: 23.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1192
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL